

**PORTARIA Nº 107/2025 Nova Olinda/TO, 08 de Junho de 2026****“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de **NOVA OLINDA - TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da servidora, concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Thais Luiza Pereira, MATRICULA: 6941**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaína no dia 09 de Junho de 2026**, Para participar do Curso de Aperfeiçoamento para Prevenção, Vigilância e Cuidado das Lesões por Esforço Repetitivo e Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (LER/DORT) na Rede de Serviços de Saúde, em Araguaína/TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Thais Luiza Pereira, MATRICULA: 6941**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Araguaína no dia 09 de Junho de 2026**, Para participar do Curso de Aperfeiçoamento para Prevenção, Vigilância e Cuidado das

Lesões por Esforço Repetitivo e Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (LER/DORT) na Rede de Serviços de Saúde, em Araguaína/TO.

**Art. 2º** - Fica autorizado a conceder Uma (01) diária no valor de R\$200,00 para custeio de despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Junho de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO, ao 08 dia do mês de Junho de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

**Osvair Fernandes Neto****Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.novaolinda.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f18ebe-08062026185422302**